

**3º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO
2011/2013**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIOPES**, representante dos OPERADORES PORTUÁRIOS, com sede na rua Henrique Novaes, nº 76, sala 607 a 609, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. Watson Barros Valamiel CPF nº 570.606.906-97, doravante denominado **SINDIOPES** e de outro lado o **SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Antônio Dias da Silva, CPF nº 318.021.097-49; **SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. República, nº 10, Sala 609, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Álvaro Moraes Neto, CPF nº 950.390.667-91; **SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. República, nº 10, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Adilson Pereira, CPF nº 886.617.507-25; **SUPPORT - SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ernani Pereira Pinto, CPF nº 726.541.987-15; **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Josué King Ferreira, CPF nº 230.709.005-34; e **SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva 16, Ed. Navemar, Sala 611, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Aerton Vieira dos Santos CPF nº 557.804.407-78, doravante denominados **SINDICATOS OBREIROS**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, na forma das cláusulas que se seguem:

Pelo presente, tendo em vista que permanecem inalteradas as condições previstas nas "considerações" lançadas no 1o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2013, firmar o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes entendem que deve manter-se suspensa a realização de novo dimensionamento, na forma prevista na Cláusula 16a da CCT 2011/2013, até a assinatura de novo instrumento coletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o teor da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica suspenso o preenchimento de novas vagas no registro até a assinatura do novo instrumento coletivo, mantendo-se o quadro atual de registrados e cadastrados

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ajustam que será aplicada nas operações realizadas a partir de 01 de março de 2014 um reajuste 6%, a título de antecipação, sobre as taxas praticadas na fainas da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2013..

CLÁUSULA QUARTA

As partes convencionam prorrogar a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2013 até 30 de abril de 2014.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições verificadas na CCT 2011/2013, sendo certo que por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 08 (oito) vias, de igual teor e forma.

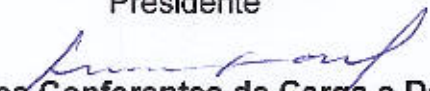
Vitória, 26 de fevereiro de 2014.


Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Espírito Santo

Watson Barros Valamiel

CPF nº 570.606.906-97


Presidente


**Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga
nos Portos do Estado do Espírito Santo**

Sérgio Antônio Dias da Silva

CPF nº 318.021.097-49

Presidente



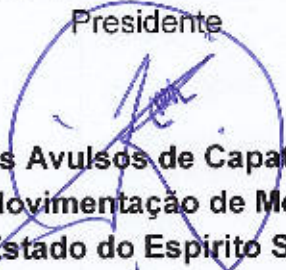

**Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios
do Estado do Espírito Santo**

José Adilson Pereira
CPF nº 886.617.507-25
Presidente

p. Wanderley Bordini Neto.

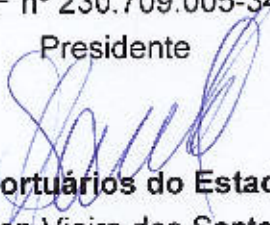
**SUPPORT - Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e
com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo**

Ernani Pereira Pinto
CPF nº 726.541.987-15
Presidente



**Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia Arrumadores e dos
Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral
do Estado do Espírito Santo**

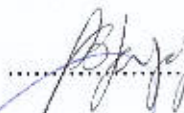
Josué King Ferreira
CPF nº 230.709.005-34
Presidente




Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo

Aerton Vieira dos Santos
CPF nº 557.804.407-78
Presidente

Testemunhas:


.....
875.296.884-15


.....
064.102.738-94

